



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E CIDADANIA.

Bom Conselho, 28 de Fevereiro de 2024

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista, o que me foi solicitado e em observância a legislação pertinente ao assunto, autorizo à abertura de processo licitatório na modalidade cabível, com objeto locação de imóvel para instalação dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Cibelly Cavalcante Vieira Ferro
Secretária de Desenvolvimento Social



PROCESSO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E CIDADANIA.

OBJETIVO: Locação de imóvel para instalação dos prédios para os Programas Assistenciais .

Com base na autorização de abertura de processo licitatório feito pela Secretária de Assistência Social, datada de 06 de Janeiro de 2023, procedeu-se à autuação do mesmo e deu-se início ao competente processo, verificando-se que o mesmo está dentro das normas de Inexigibilidade de que trata o artigo 74, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. por isso caracteriza-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, que tem por objetivo a locação de imóvel para instalação do programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania de Bom Conselho –PE, de acordo com a lei 14.133/2021, artigo 74, V, prevê a inexigibilidade de licitação, quando aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

Nada mais havendo a relatar.

Eis o Relatório,

Bom Conselho, 04 de Março de 2024

Cibelly Cavalcante Vieira Ferro
Secretária de Desenvolvimento Social



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e cidadania de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Artigo 74, V da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, para Locação de imóveis para instalação dos programas assistenciais- CRAS PARMALAT, CRAS RAINHA ISABEL, CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E COZINHA COMUNITÁRIA, em favor de: INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; JOSÉ ZNILDO DE BARROS, ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE SOUZA NASCIMENTO, ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO OLIVEIRA E DÊNIA ROBERTA ILÁRIO MARINHO DA SILVA .

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

Cibelly Cavalcante Vieira Ferro
Secretária de Desenvolvimento Social

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do imóvel dos proprietários: INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; JOSÉ ZNILDO DE BARROS, ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE SOUZA NASCIMENTO, ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO OLIVEIRA E DÊNIA ROBERTA ILÁRIO MARINHO DA SILVA, deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no artigo 74, V da Lei federal 8.133 de 01 de abril de 2001, uma vez que os proprietários dos imóveis, objeto da **Inexigibilidade nº 001/2024**, estão locando seus imóveis com valor de mercado, conforme se prova nos documentos anexos a este processo, além do disposto acima os proprietários dos imóveis demonstraram interesse em atender tudo o que lhe foi solicitado, inclusive no que diz respeito às condições de contratação impostas pelo Município, dando maior credibilidade e ratificando a decisão da secretária de educação o que viabiliza e justifica ainda mais sua contratação.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

Cibelly Cavalcante Vieira Ferro
Secretária de Desenvolvimento Social



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base na proposta apresentada, verificou-se que os preços cobrados pelos proprietários dos imóveis : **INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, no valor global de **R\$ 12.280,00** (doze mil e oitocentos reais); **JOSÉ ZNILDO DE BARROS**, no valor global de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); **ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE SOUZA NASCIMENTO**, no valor global de **R\$ 12.800,00** (Doze mil e oitocentos reais); **ANA CLÁUDIA DE ARAUO OLIVEIRA**, no valor global de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais) E **DÊNIA ROBERTA ILÁRIO MARINHO DA SILVA**, no valor global de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais) . Os preços orçados estão dentro dos praticados no mercado, o que viabiliza mais ainda a locação dos imóveis.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

Cibelly Cavalcante Vieira Ferro
Secretária de Desenvolvimento Social



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista a fundamentação disposta no Artigo 74, V DA Lei 14.133 de 01 de abril de 2001, e demais peças que acompanham o processo, **ADJUDICAR** em favor dos proprietários: **INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, no valor global de **R\$ 12.280,00** (doze mil e oitocentos reais); **JOSÉ ZNILDO DE BARROS**, no valor global de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); **ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE SOUZA NASCIMENTO**, no valor global de **R\$ 12.800,00** (Doze mil e oitocentos reais); **ANA CLÁUDIA DE ARAUO OLIVEIRA**, no valor global de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais) E **DÊNIA ROBERTA ILÁRIO MARINHO DA SILVA**, no valor global de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais) objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

Cibelly Cavalcante Vieira Ferro
Secretária de Desenvolvimento Social



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, baseado no exposto anexo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, em favor: **INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, no valor global de **R\$ 12.280,00** (doze mil e oitocentos reais); **JOSÉ ZNILDO DE BARROS**, no valor global de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); **ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE SOUZA NASCIMENTO**, no valor global de **R\$ 12.800,00** (Doze mil e oitocentos reais); **ANA CLÁUDIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, no valor global de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais) E **DÊNIA ROBERTA ILÁRIO MARINHO DA SILVA**, no valor global de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais) nos termos do Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. OBJETO: locação de imóvel destinado a instalação dos programas Assistenciais do Município de Bom Conselho- PE.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

Cibelly Cavalcante Vieira Ferro
Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

